

CÓPIA

LEI Nº 027

MILTON FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia a aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a formação e alfabetização de adultos do município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do processo de arrecadação, nos moldes do artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Nº 4.320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE JULHO DE 1970.

**MILTON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 05 de julho de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume no ato supra.

**GABRIEL GALLIQUÉ
DIRETOR ADMINISTRATIVO**